



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 727, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a aquisição de uma ambulância para o Pronto Socorro Municipal.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma ambulância para o Pronto Socorro Municipal. O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	8 - Departamento de Serviços Sociais
Unid.Orçam.:	8.3 - Divisão de Saúde Pública
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saúde
Sub-Programa:	428.0 - Assistência Médica e Sanitária
	13754281.16 - Aquisição de ambulância
Cat.Econ.:	4.120 - Equipamentos e Material Permanente..
 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

JR
JW



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Lei nº 727/80

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal*

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração